



Autor *Mesa Diretora*
D. O. n.º *80* de *12 / 05 / 2016*

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivo da Resolução nº 262, de 26 de abril de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º-A, da Resolução nº 262, de 26 de abril de 2014, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º-A. O parlamentar poderá utilizar o valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) da verba que trata o art. 1º desta Resolução, para locação de veículos a fim de atender seu escritório.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de maio de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO